Prefeitura Municipal
ITAGUARU
2013/2016
Governo de Verdade

DECRETO Nº 0258 /2013, de 20 de MAIO de 2013

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 20/05/13

Secretário Municipal de Administração

" Homologa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, por força deste ato, homologado o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do município de Itaguaru, Estado de Goiás, criado pela Lei Municipal nº 171/1996, de 11 de novembro de 1996, para o biênio 2013/2015, que tem sua composição e formação, obedecendo às paridades constituídas em 28 de maio de 2013;

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Itaguaru – Go., fica assim constituído e homologado:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **NATAL GOMES DE SOUSA**
- **SIMONE ABADIA DE LIMA FILGUEIRA**
- **MARCIA RIBEIRO GUIMARÃES**
- **JUSIMAR GONÇALVES ARRUDA**

II – REPRESENTANTE DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- **ALVINA LOBATO CAMARGO – Titular –Assembléia de Deus**
  Elisamar Maria Rosa dos Santos – Suplente
- **EDILEUZA DE FÁTIMA S. PEREIRA – Titular – Igreja Católica**
  Walnete Pires de Barros – Suplente
- **CARLOS HENRIQUE RIBEIRO – Titular – Associação dos Peq. Prod. Rurais de Itaguaru**
  Oscar Martins dos Santos – Suplente

- **HOSANA PORFIRIO SOARES – Titular – Sindicato dos Trab. Rurais de Itaguaru**
  Romildo Alexandre da Silva – Suplente

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2013.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal